LEI Nº 1.533 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.

" DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROFESSOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado o aumento do número de vagas dos seguintes cargos funcionais do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municiapl de Miguel Pereira.

CARGOS FUNCIONAIS	VAGAS		
	DE	PARA	DIF
PROFESSOR I	19	35	16
PROFESSOR II	84	104	20

Art.2º - A admissão de que trata esta Lei será efetuada na forma do Art.82, inciso II da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, com o aproveitamento dos candidatos aprovados em Concursos Públicos e constantes do Cadastro de reservas.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentaria própria, suplementando-se, se necessário.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em,17 de fevereiro de 1997.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal